



CONCLUSÃO DA REVISÃO DO AE-CTT - 2018

RESULTADO SÓ POSSÍVEL, COM A FIRMEZA E DETERMINAÇÃO SINDICAL

Processo em si. **Como tem sido habitual, as negociações de revisão do AE – CTT, têm sido sempre difíceis,** porque para a Adm., mais importante que os trabalhadores e seus direitos, são os interesses dos accionistas e por isso, para estes vão muitos milhões e para os trabalhadores, se comparada a distribuição, vão apenas tostões.

Firmeza sindical. **Neste contexto negocial, só a firmeza e persistência sindical dos verdadeiros sindicatos,** nos quais o SINTTAV se insere, levou a Administração a ir alterando progressivamente as suas posições.

A força sindical. **A história já provou há muito, que os trabalhadores e os seus direitos, só podem ser defendidos com Sindicatos fortes e a força destes resulta fundamentalmente do número de filiados e por isso os trabalhadores devem dar essa força sindicalizando-se cada vez mais, desafio que fica lançado.**

Resultados das negociações. **Em relação ao resultado dos processos negociais, este está directamente ligado à forma como os Sindicatos conseguem trabalhar em coordenação de esforços sempre na procura de consensos em relação às propostas e neste capítulo, no processo que agora terminou, foi possível dar passos construtivos, que abrem boas perspectivas para o futuro, porque da parte da Adm. não se podem esperar alterações comportamentais em relação às próximas negociações .**

PROCESSO NEGOCIAL DE 2018

O resultado do processo negocial conseguido no fim de várias reuniões, assinado no passado dia 4 de Julho, traduziu-se no seguinte:

1. Matéria salarial. As remunerações base mensal auferidas pelos trabalhadores abrangidos pela revisão do Acordo são as seguintes:

a). Remunerações base mensais até 1279,90€, o aumento é de 1,3%.

b). Remunerações base mensais compreendidas entre 1.279,91€ e 1.903,80€, o aumento é de 1,2%.

c). Remunerações base mensais compreendidas entre 1.903,81€ e 2.790,40€, o aumento é de 1,1%.

d). Referencial mínimo. Com o acordo alcançado, o referencial mínimo conseguido é de 12€, pelo que nenhum trabalhador ficará sem aumento, sendo este valor o mínimo que se aplicará.

e). Salário mínimo. O acordo alcançado consagra o Salário mínimo de 610€ para os CTT.

2. Abrangência em termos de trabalhadores. O aumento de 1.3%, conjugado com o referencial mínimo de 12€, abrange cerca de 75% dos trabalhadores.

➤ O aumento de 1,2% abrange cerca de 20% dos trabalhadores.

➤ O aumento de 1,1% abrange cerca de 5% dos trabalhadores.

Abrangência em termos de empresas. O Acordo conseguindo aplica-se **também aos trabalhadores** de todas as Empresas do Grupo CTT.

3. Reposicionamentos. **Serão reposicionados para a posição seguinte, cerca de 79 trabalhadores que estão** nas posições iniciais para P1 dos graus de qualificação II e III e os que estão na P1 para P2, cujos aumentos variam entre 30 e 40 €.

4. Admissão de trabalhadores. A Empresa comprometeu-se a admitir 50 TNA e 50 CRT em 2018 e mais 25 CRT no 1º semestre de 2019.

5. Retroactivos. Ficou garantido que os trabalhadores receberiam os aumentos em Julho, com retroactivos a Janeiro de 2018.

Conclusão. **Este Acordo que podia ter sido melhor se não fosse a intransigência da Administração dos CTT,** por obediência aos interesses dos accionistas, mesmo assim garante e defende os interesses dos trabalhadores da Empresa e por isso o SINTTAV o assinou.

A HISTÓRIA MOSTRA, QUE SÓ VENCE E CONSEGUE OS SEUS OBJECTIVOS, QUEM NÃO CEDE NOS SEUS PRINCÍPIOS
A sindicalização sempre foi muito importante, ela é mesmo determinante para o reforço da ferramenta de defesa dos trabalhadores.

SINDICALIZA-TE NO SINTTAV
PARA ESTARES MAIS E MELHOR DEFENDIDO

SEMEAR IDEIAS, PARA GERAR CONSCIÊNCIAS, É DEVER SINDICAL